



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2020 – AVISO Nº 2

Após a análise da planilha de custos da licitante vencedora para o Grupo 5 – Campinas, foi constatado que houve um equívoco na fórmula da planilha de custos – Equipamentos e Materiais, referente ao Grupo 5, divulgada junto do Edital de Licitação (05_Planilha de Custos e Formação de Preços - CAMPINAS.xlsx, aba “Materiais e Equipamentos”, células H15 a H19).

Tal equívoco gerou uma pequena diferença no valor mensal do item 17 – Serviço de Limpeza e, conseqüentemente, no valor máximo aceitável para o item e para o grupo.

Grupo 5 na planilha e Termo de Referência divulgados com o Edital:

GRUPO	ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE/ QUANTIDADE ESTIMADA (MENSAL)	QUANTIDADE/ QUANTIDADE ESTIMADA (ANUAL)	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (UNITÁRIO)	VALOR TOTAL ESTIMADO/ VALOR ANUAL ESTIMADO	VALOR GLOBAL ESTIMADO
5	17	Subseção Campinas	Serviço de Limpeza	Posto	1	12	R\$3.944,51	R\$47.334,12	R\$50.983,08
	18		Papel Higiênico	Unidade	62	744	R\$2,19	R\$1.629,36	
	19		Papel Toalha	Unidade	66	792	R\$2,29	R\$1.813,68	
	20		Sabonete Líquido	Unidade	4	48	R\$4,29	R\$205,92	

Grupo 5 após a correção da fórmula e do valor máximo aceitável:

GRUPO	ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE/ QUANTIDADE ESTIMADA (MENSAL)	QUANTIDADE/ QUANTIDADE ESTIMADA (ANUAL)	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (UNITÁRIO)	VALOR TOTAL ESTIMADO/ VALOR ANUAL ESTIMADO	VALOR GLOBAL ESTIMADO
5	17	Subseção Campinas	Serviço de Limpeza	Posto	1	12	R\$3.905,63	R\$46.867,56	R\$50.516,52
	18		Papel Higiênico	Unidade	62	744	R\$2,19	R\$1.629,36	
	19		Papel Toalha	Unidade	66	792	R\$2,29	R\$1.813,68	
	20		Sabonete Líquido	Unidade	4	48	R\$4,29	R\$205,92	

Assim, temos que, originariamente, o item 1 do referido grupo (serviço de limpeza) importava em R\$ 3.944,51 (valor mensal do posto) e R\$ 47.334,12 (valor anual), após a correção da somatória temos R\$ 3.905,63 (valor mensal do posto) e R\$ 46.867,56 (valor anual), o que impacta em uma diferença a menor de R\$ 38,88 no valor mensal do posto e uma diferença a menor de R\$ 466,56 no valor anual do posto.

A diferença do valor anual entre o primeiro e o segundo classificado é de R\$ 286,08, considerando que ambas empresas utilizaram a planilha referencial elaborada pelo Coren-SP que continha o erro de somatória, conforme documentos anexados por ambas no sistema comprasnet – proposta, e que a diferença anual percebida no serviço de limpeza após a sua correção importa em R\$ 466,56, portanto maior



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

que a diferença de valores da primeira e segunda classificadas no certame, entendemos que não houve prejuízo na disputa.

Com relação a diferença do valor corrigido comparado à proposta final da terceira colocada, temos que R\$ 466,56/anual é menor que R\$ 1.072,32, bem como R\$ 466,56/anual é menor que R\$ 786,24 (informado abaixo) que refere-se a diferença de preços do segundo para o terceiro classificado.

Deste modo, tendo em vista que as células contendo o erro de fórmula estavam travadas por senha, impedindo sua edição pelos licitantes, todos os participantes para o Grupo partiram do mesmo valor de referência para dimensionamento de suas propostas e lances.

Assim, para análise e julgamento das propostas do G5 – Campinas, devem ser considerados os valores máximos aceitáveis divulgados no quadro deste aviso, bem como a planilha retificada publicada no site do Coren-SP: <https://portal.coren-sp.gov.br/licitacoes/pregao-eletronico-srp-no-11-2020-servico-de-limpeza-nas-unidades-do-coren-sp/>

São Paulo, 17 de Setembro de 2020.

**Meire Ferreira Tortolani
Pregoeira**

Publicado no site do Coren-SP: <https://portal.coren-sp.gov.br/licitacoes/pregao-eletronico-srp-no-11-2020-servico-de-limpeza-nas-unidades-do-coren-sp/> e no portal: www.comprasgovernamentais.gov.br